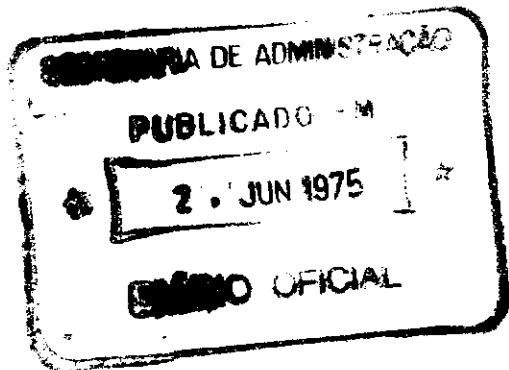




ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECRETO N.<sup>o</sup> 146

Em 2 de junho de 1975

Ementa Transfere a execução dos serviços para o Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro: no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira, § 2º, do Convênio celebrado entre o Estado e o Município do Rio de Janeiro em 15 de março de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas para o Município do Rio de Janeiro a supervisão, a administração, a execução e a operação dos serviços e demais funções de competência dos seguintes órgãos da administração municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Hospital Souza Aguiar
- II - Hospital Miguel Couto
- III - Hospital Salgado Filho
- IV - Hospital Paulino Werneck
- V - Maternidade Fernando Magalhães



VI - Maternidade Herculano Pinheiro

VII - Hospital Nossa Senhora do Loreto

VIII - Hospital Jesus

IX - Hospital Salles Netto

X - Hospital Barata Ribeiro

XI - Hospital Dispensário Rocha Maia

XII - Hospital Dispensário Lourenço Jorge

XIII - Hospital Dispensário Manoel Arthur Villaboim

XIV - Hospital Dispensário Carmela Dutra

XV - Centro de Saúde José Messias do Carmo da

I R.A.

XVI - Centro de Saúde Oswaldo Cruz da II R.A.

XVII - Centro de Saúde Marcolino Candau da III R.A.

R.A.

XVIII - Centro de Saúde Manoel José Ferreira da IV

XIX - Centro de Saúde Barros Barreto da V R.A.

XX - Centro de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues da VI R.A.

XXI - Centro de Saúde Ernesto Zeferino Tibau Júnior da VII R.A.

XXII - Centro de Saúde Heitor Beltrão da VIII R.A.

XXIII - Centro de Saúde Maria Augusta Estrela da IX R.A.

XI R.A.

XXIV - Centro de Saúde Américo Veloso da X R.A.

XXV - Centro de Saúde José Paranhos Fontenelle da

XII R.A.

XXVI - Centro de Saúde Ariadne Lopes de Menezes da

XIII R.A.

XXVII - Centro de Saúde Milton Fontes Magarão da

XIII R.A.

XXVIII - Centro de Saúde da XIV R.A.

XXIX - Centro de Saúde Alberto Borgerth da XV R.A.

XXX - Centro de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Mello da XVI R.A.

XXXI - Centro de Saúde Waldyr Franco da XVII R.A.

XXXII - Centro de Saúde Belizário Penna da XVIII R.A.



- XXXIII - Centro de Saúde Lincoln de Freitas Filho da XIX R.A.
- XXXIV - Centro de Saúde Necker Pinto da XX R.A.
- XXXV - Centro de Saúde Bichat de Almeida Rodrigues da XXI R.A.
- XXXVI - Centro de Saúde Augusto Amaral Peixoto da XXII R.A.
- XXXVII - Centro de Saúde Ernani Agrícola da XXIII R.A.
- XXXVIII - Unidade Satélite do Alto da Boa Vista (VIII R.A.)
- XXXIX - Unidade Satélite de Cordovil (XI R.A.)
- XL - Unidade Satélite do Engenho da Rainha (XII R.A.)
- XLI - Unidade Satélite do Riachuelo (XIII R.A.)
- XLII - Unidade Satélite da Cidade de Deus (XVI R.A.)
- XLIII - Unidade Satélite Fazenda Coqueiro (XVII R.A.)
- XLIV - Unidade Satélite Cosmos (XVIII R.A.)
- XLV - Unidade Satélite Mendanha (XVIII R.A.)
- XLVI - Unidade Satélite do Rio da Prata (XVIII R.A.)
- XLVII - Unidade Satélite da Fazenda Modelo (XVIII R.A.)
- XLVIII - Unidade Satélite da Pedra de Guaratiba (XVIII R.A.)
- XLIX - Unidade Satélite da Barra de Guaratiba (XVIII R.A.)
- L - Unidade Satélite de Santa Cruz (XIX R.A.)
- LI - Unidade Satélite da Ilha do Governador (XX R.A.)
- LII - Centro de Medicina Veterinária nº 1
- LIII - Centro de Medicina Veterinária nº 2
- LIV - Centro de Medicina Veterinária nº 3
- LV - Centro de Medicina Veterinária nº 4
- LVII - Centro de Medicina Veterinária nº 5
- LVIII - Centro de Medicina Veterinária nº 6



LVIII - Centro de Medicina Veterinária nº 7  
LIX - Centro de Medicina Veterinária nº 8  
LX - Centro de Medicina Veterinária nº 9  
LXI - Centro de Medicina Veterinária nº 10  
LXII - Central de Suprimentos  
LXIII - Central de Manutenção de Prédios e Instalações  
LXIV - Central de Lavanderia e Rouparia  
LXV - Central de Telecomunicações

Parágrafo único - São ainda transferidos para o Município do Rio de Janeiro, ficando incorporados à Secretaria Municipal de Saúde:

1) o Serviço de Higiene Alimentar da Divisão de Fiscalização de Medicina e Atividades Afins e a Coordenação Geral de Saúde Pública, ambos da estrutura da Secretaria de Saúde do antigo Estado da Guanabara, com exceção da Assessoria de Epidemiologia e Profilaxia; desta são transferidos o Serviço de Prevenção do Câncer e Doenças Degenerativas, o Serviço de Prevenção da Raiva Humana e o Serviço de Saúde Mental;

2) a Divisão de Medicina Veterinária, da estrutura da Secretaria de Abastecimento e Agricultura do antigo Estado da Guanabara.

Art. 2º - O pessoal em exercício nos referidos órgãos continuará neles em exercício.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Administração baixará a relação nominal dos servidores municipais referidos neste artigo, na forma do artigo 55 do Decreto-lei nº 1 de 15 de março de 1975.

Art. 3º - À transferência dos órgãos mencionados neste Decreto aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 58 de 29 de abril de 1975.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1975.

*Floriano Faria Lima*  
FLORIANO FARIA LIMA

*Ronaldo Costa Couto*  
Ronaldo Costa Couto

*Woodrow Pimentel Pantoja*  
Woodrow Pimentel Pantoja

*José Resende Peres*  
José Resende Peres

*Ilmar Penna Marinho Júnior*  
Ilmar Penna Marinho Júnior

*Laudo de Almeida Camargo*  
Laudo de Almeida Camargo